

Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra Fernão Manuel Pacheco Malaquias Pereira, até dia 31 de Outubro de 2006, e no capitão-de-mar-e-guerra na reserva Aniceto Garcia Esteves, a partir daquela data, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho de 2006, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo(s) director(es) do Instituto de Socorros a Náufragos que se incluam no âmbito desta delegação.

31 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 23 580/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Aquisições, MGEN João António Esteves da Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector da Direcção de Aquisições.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 581/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Finanças, MGEN Artur Augusto Meneses Moutinho, a competência para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90;
- b) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea a), no subdirector de Finanças.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 582/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Infra-Estruturas, MGEN António José Maia de Mascarenhas, a competência para:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24 939,90;
- b) Emitir pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos directores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea a), no subdirector de Infra-Estruturas.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 583/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR Carlos Alberto Abecasis Vargas Capa de Brito, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 584/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Material e Transportes, MGEN Fernando Constantino Pinto da Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 nos comandantes, directores ou chefes na sua directa dependência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 585/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Saúde, MGEN Jorge Duro Mateus Cardoso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 nos directores dos hospitais e centros de saúde na sua directa dependência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 23 586/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR José Manuel dos Ramos Rossa, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector do Instituto Geográfico do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.